

Portaria 272/2012

25/10/2012

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA

PORTARIA Nº 272, DE 23 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE POLÍTICA AGRÍCOLA-SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas pela Portaria nº 933, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011 e observado, no que couber, o contido na Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o Zoneamento Agrícola Risco Climático para a cultura de milheto no Estado de Sergipe, conforme anexo. *(Redação dada pela [Portaria 265/2013/SPA/MAPA](#))*

[Redações Anteriores](#)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. *(Redação dada pela [Portaria 265/2013/SPA/MAPA](#))*

[Redações Anteriores](#)

EDILSON GUIMARAES

ANEXO

1. NOTA TÉCNICA

O milheto (*Pennisetum glaucum* (L.) R. Br.) é uma gramínea anual de clima tropical, de hábito ereto e de porte alto, com desenvolvimento uniforme e bom perfilhamento. É uma planta rústica, com grande resistência à seca. Apresenta excelente valor nutritivo, boa palatabilidade e digestibilidade quando em pastejo, sendo atóxica aos animais em qualquer estágio vegetativo.

O milheto tem sido utilizado no Brasil como planta forrageira, especialmente na região Sul, onde foi introduzido como produção de semente para fabricação de ração e como planta de cobertura do solo no sistema de plantio direto.

O milheto também pode ser utilizado na recuperação de pastagens, na integração agricultura x pecuária e na produção de silagem em regiões com déficit hídrico.

Os fatores climáticos que influenciam o desenvolvimento, a produção e a produtividade da cultura são: a temperatura, o fotoperíodo e a precipitação pluviométrica.

O milheto adapta-se bem a vários tipos de solos, apresentando ótimas produtividades em solos de média a boa fertilidade, não tolerando solos excessivamente úmidos.

Objetivou-se, com o zoneamento agrícola, identificar as áreas aptas e os períodos de plantio com menor risco climático para o cultivo do milheto no Estado.

Essa identificação foi realizada a partir de análises térmicas e hídricas. Na análise hídrica foi utilizado um modelo de balanço hídrico da cultura para períodos decendiais, estimado com o uso das seguintes variáveis climáticas e agrônômicas:

- a) precipitação pluvial e temperatura - utilizadas séries históricas com média de 15 anos de registros de 61 postos pluviométricas disponíveis no Estado e entorno;
- b) evapotranspiração potencial - estimadas médias decendiais pelo método de Pennam-Monteith, nas estações climatológicas disponíveis no Estado;
- c) ciclo e fases fenológicas da cultura - Para efeito de simulação foram consideradas as fases de germinação/emergência, crescimento/ desenvolvimento, floração/enchimento de grãos e maturação fisiológica. As cultivares foram classificadas em três grupos de características homogêneas: Grupo I ($n < 110$ dias); Grupo II ($110 \text{ dias} \leq n \leq 130$ dias); e Grupo III ($n > 130$ dias), onde n expressa o número de dias da emergência à maturação fisiológica;
- d) coeficiente de cultura - utilizados dados obtidos experimentalmente e disponibilizados através da literatura reconhecida pela comunidade científica; e
- e) disponibilidade máxima de água no solo - estimada em função da profundidade efetiva das raízes e da capacidade de água disponível dos solos. Consideraram-se os solos Tipo 1, 2 e 3, com capacidade de armazenamento de água de 30, 50 e 70 mm, respectivamente.

Nas simulações do balanço hídrico consideraram-se os valores médios do Índice de Satisfação de Necessidade de Água - ISNA (expresso pela relação entre evapotranspiração real e evapotranspiração máxima - ET_r/ET_m), por data de semeadura, fase fenológica e localização geográfica dos postos pluviométricas e estações climatológicas utilizadas.

Foi adotado, como critério para o cultivo do milho em condições de baixo risco climático, a frequência de ocorrência de ISNA maior ou igual a 0,50 durante o ciclo da cultura em 80% dos anos avaliados em, no mínimo, 20% da área do município.

2. TIPOS DE SOLOS APTOS AO CULTIVO

São aptos ao cultivo de milho no Estado os solos dos tipos 1, 2 e 3, observadas as especificações e recomendações contidas na [Instrução Normativa nº 2, de 9 de outubro de 2008](#).

Não são indicadas para o cultivo:

- áreas de preservação permanente, de acordo com a [Lei 12.651, de 25 de maio de 2012](#);
- áreas com solos que apresentam profundidade inferior a 50 cm ou com solos muito pedregosos, isto é, solos nos quais calhaus e matações ocupem mais de 15% da massa e/ou da superfície do terreno.

3. TABELA DE PERÍODOS DE PLANTIO

Períodos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Datas	1º a 10	11 a 20	21a31	1º a 10	11 a 20	21 a 29	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a20	21 a 30
Meses	Janeiro			Fevereiro			Março			Abril		

Períodos	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Maio			Junho			Julho			Agosto		

Períodos	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
Datas	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31	1º a 10	11 a 20	21 a 30	1º a 10	11 a 20	21 a 31
Meses	Setembro			Outubro			Novembro			Dezembro		

4. CULTIVARES INDICADAS

Ficam indicadas no Zoneamento Agrícola de Risco Climático, do Estado, as cultivares de milho registradas no Registro Nacional de Cultivares (RNC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, atendidas as indicações das regiões de adaptação, em conformidade com as recomendações dos respectivos obtentores/detentores (mantenedores).

Nota:

Devem ser utilizadas no plantio sementes produzidas em conformidade com a legislação brasileira sobre sementes e mudas ([Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003](#), e [Decreto nº 5.153, de 23 de agosto de 2004](#)).

5. RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS APTOS AO CULTIVO E PERÍODOS INDICADOS PARA PLANTIO

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO I		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Amparo de São Francisco	12 a 13	12 a 14	11 a 16
Aquidabã	12 a 15	11 a 17	11 a 18
Aracaju	8 a 18	7 a 18	7 a 18
Araújo	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Areia Branca	11 a 18	10 a 18	10 a 18
Barra dos Coqueiros	10 a 16	8 a 18	7 a 18
Boquim	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Brejo Grande	10 a 16	9 a 17	9 a 18
Campo do Brito	10 a 18	10 a 18	10 a 18
Canhoba	12 a 13	12 a 14	11 a 16
Capela	11 a 18	10 a 18	10 a 18
Carira		13 a 14	13 a 16
Carmópolis	11 a 16	10 a 18	7 a 18
Cedro de São João	12 a 13	12 a 15	11 a 16
Cristinápolis	9 a 18	8 a 18	8 a 18
Cumbe	11 a 16	10 a 18	10 a 18
Divina Pastora	11 a 18	10 a 18	10 a 18
Estância	8 a 18	7 a 18	7 a 18
Feira Nova		12 a 14	12 a 16
Frei Paulo	13 a 14	12 a 16	12 a 16
General Maynard	11 a 16	10 a 18	10 a 18
Gracho Cardoso	12 a 14	12 a 15	11 a 17
Ilha das Flores	10 a 16	9 a 17	9 a 18
Indiaroba	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Itabaiana	12 a 18	10 a 18	10 a 18
Itabaianinha	9 a 16	8 a 18	8 a 18
Itabi		12 a 14	12 a 16
Itaporanga d'Ajuda	8 a 18	7 a 18	7 a 18
Japaratuba	11 a 16	9 a 18	9 a 18
Japoatã	11 a 16	9 a 16	9 a 18
Lagarto	8 a 18	8 a 18	8 a 18
Laranjeiras	10 a 18	7 a 18	7 a 18
Macambira	12 a 16	12 a 17	12 a 18
Malhada dos Bois	12 a 14	11 a 16	11 a 16
Malhador	11 a 18	10 a 18	10 a 18
Maruim	11 a 18	10 a 18	10 a 18
Moita Bonita	12 a 18	11 a 18	10 a 18
Muribeca	11 a 15	11 a 16	11 a 18
Neópolis	10 a 16	9 a 17	9 a 18

Nossa Senhora Aparecida		13 a 16	12 a 16
Nossa Senhora da Glória		13 a 14	13 a 14
Nossa Senhora das Dores	11 a 16	10 a 18	10 a 18
Nossa Senhora de Lourdes		12 a 13	12 a 16
Nossa Senhora do Socorro	8 a 18	7 a 18	7 a 18
Pacatuba	10 a 16	9 a 17	9 a 18
Pedra Mole	10 a 16	10 a 18	10 a 18
Pedrinhas	9 a 16	8 a 18	8 a 18
Pinhão	11 a 16	10 a 18	10 a 18
Pirambu	10 a 16	9 a 18	8 a 18
Poço Verde	12 a 14	9 a 18	9 a 18
Propriá	12 a 13	11 a 15	11 a 16
Riachão do Dantas	9 a 17	8 a 18	7 a 18
Riachuelo	10 a 18	7 a 18	7 a 18
Ribeirópolis	12 a 14	12 a 16	12 a 17
Rosário do Catete	11 a 18	10 a 18	10 a 18
Salgado	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Santa Luzia do Itanhy	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Santa Rosa de Lima	11 a 18	10 a 18	10 a 18
Santana do São Francisco	11 a 16	9 a 17	9 a 18
Santo Amaro das Brotas	10 a 16	8 a 18	7 a 18
São Cristóvão	8 a 18	7 a 18	7 a 18
São Domingos	8 a 18	8 a 18	8 a 18
São Francisco	12 a 13	11 a 15	11 a 16
São Miguel do Aleixo	12 a 14	12 a 16	11 a 17
Simão Dias	9 a 18	9 a 18	9 a 18
Siriri	11 a 18	10 a 18	10 a 18
Te l h a	12 a 13	12 a 14	11 a 16
Tobias Barreto	12 a 15	9 a 18	8 a 18
Tomar do Geru	9 a 16	8 a 18	8 a 18
Umbaúba	7 a 18	7 a 18	7 a 18

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO II		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Amparo de São Francisco		11 a 15	11 a 15
Aquidabã	11 a 14	11 a 16	11 a 18
Aracaju	7 a 16	7 a 18	7 a 18
Araúá	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Areia Branca	10 a 16	10 a 18	10 a 18
Barra dos Coqueiros	10 a 16	8 a 18	8 a 18
Boquim	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Brejo Grande	10 a 15	9 a 17	9 a 18
Campo do Brito	10 a 17	10 a 18	10 a 18
Canhoba		11 a 15	11 a 16
Capela	10 a 17	10 a 18	10 a 18
Carira		12 a 14	12 a 14
Carmópolis	10 a 16	10 a 18	8 a 18
Cedro de São João	11 a 12	11 a 15	11 a 15
Cristinápolis	8 a 17	8 a 18	8 a 18
Cumbe	10 a 16	10 a 18	10 a 18
Divina Pastora	11 a 17	10 a 18	10 a 18
Estância	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Feira Nova		12 a 14	12 a 14
Frei Paulo	12 a 13	12 a 15	12 a 15
General Maynard	10 a 16	10 a 18	9 a 18

Gracho Cardoso	11 a 12	11 a 15	11 a 16
Ilha das Flores	10 a 15	9 a 17	9 a 18
Indiaroba	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Itabaiana	10 a 17	10 a 18	10 a 18
Itabaianinha	7 a 15	7 a 18	7 a 18
Itabi		12 a 14	12 a 14
Itaporanga d'Ajuda	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Japaratuba	11 a 15	9 a 18	9 a 18
Japoatã	11 a 15	9 a 18	9 a 18
Lagarto	8 a 18	8 a 18	8 a 18
Laranjeiras	10 a 16	7 a 18	7 a 18
Macambira	12 a 15	12 a 16	11 a 18
Malhada dos Bois	11 a 12	11 a 15	11 a 16
Malhador	10 a 17	10 a 18	10 a 18
Maruim	10 a 17	10 a 18	8 a 18
Moita Bonita	11 a 17	10 a 18	10 a 18
Muribeca	11 a 14	11 a 16	11 a 18
Neópolis	10 a 15	9 a 17	9 a 18
Nossa Senhora Aparecida		13 a 14	13 a 14
Nossa Senhora da Glória		13 a 14	13 a 14
Nossa Senhora das Dores	11 a 15	10 a 18	10 a 18
Nossa Senhora de Lourdes		12 a 13	12 a 14
Nossa Senhora do Socorro	8 a 16	7 a 18	7 a 18
Pacatuba	10 a 15	9 a 17	9 a 18
Pedra Mole	10 a 16	10 a 17	10 a 18
Pedrinhas	8 a 15	7 a 18	7 a 18
Pinhão	10 a 15	10 a 17	10 a 18
Pirambu	10 a 15	9 a 18	9 a 18
Poço Verde	9 a 15	9 a 15	9 a 18
Propriá	11 a 12	11 a 15	11 a 15
Riachão do Dantas	8 a 16	7 a 18	7 a 18
Riachuelo	10 a 16	7 a 18	7 a 18
Ribeirópolis	12 a 14	12 a 15	12 a 17
Rosário do Catete	10 a 17	10 a 18	9 a 18
Salgado	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Santa Luzia do Itanhy	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Santa Rosa de Lima	11 a 17	10 a 18	10 a 18
Santana do São Francisco	10 a 15	9 a 17	9 a 18
Santo Amaro das Brotas	10 a 16	8 a 18	8 a 18
São Cristóvão	7 a 16	7 a 18	7 a 18
São Domingos	8 a 17	8 a 18	8 a 18
São Francisco	11 a 12	11 a 15	11 a 15
São Miguel do Aleixo	12 a 14	11 a 15	11 a 16
Simão Dias	9 a 17	9 a 18	9 a 18
Siriri	11 a 17	10 a 18	10 a 18
Te l h a		11 a 15	11 a 15
Tobias Barreto	9 a 15	9 a 18	9 a 18
Tomar do Geru	8 a 15	8 a 18	8 a 18
Umbaúba	7 a 17	7 a 18	7 a 18

MUNICÍPIOS	PERÍODOS DE SEMEADURA PARA CULTIVARES DO GRUPO III		
	SOLOS TIPO 1	SOLOS TIPO 2	SOLOS TIPO 3
Amparo de São Francisco		11 a 13	11 a 14
Aquidabã	11 a 13	11 a 15	11 a 17

Aracaju	8 a 15	7 a 17	7 a 18
Araúá	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Areia Branca	11 a 16	10 a 17	10 a 17
Barra dos Coqueiros	10 a 15	8 a 17	7 a 18
Boquim	7 a 17	7 a 18	7 a 18
Brejo Grande	10 a 14	9 a 16	9 a 17
Campo do Brito	10 a 15	10 a 17	10 a 18
Canhoba		11 a 13	11 a 14
Capela	10 a 16	10 a 17	10 a 18
Carira		12 a 13	12 a 14
Carmópolis	10 a 14	10 a 17	7 a 18
Cedro de São João		11 a 13	11 a 14
Cristinápolis	8 a 16	8 a 18	8 a 18
Cumbe	10 a 15	10 a 17	10 a 18
Divina Pastora	10 a 15	10 a 17	10 a 18
Estância	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Feira Nova		12 a 13	12 a 14
Frei Paulo	12 a 13	12 a 14	12 a 14
General Maynard	10 a 15	10 a 17	7 a 18
Gracho Cardoso		11 a 14	11 a 15
Ilha das Flores	10 a 14	9 a 16	9 a 17
Indiaroba	7 a 17	7 a 18	7 a 18
Itabaiana	11 a 15	10 a 16	10 a 17
Itabaianinha	8 a 14	8 a 16	8 a 18
Itabi		13 a 14	12 a 14
Itaporanga d'Ajuda	7 a 16	7 a 18	7 a 18
Japaratuba	10 a 14	10 a 17	9 a 18
Japoatã	10 a 14	9 a 16	9 a 17
Lagarto	8 a 16	8 a 17	8 a 18
Laranjeiras	8 a 15	7 a 17	7 a 18
Macambira	12 a 14	11 a 15	11 a 16
Malhada dos Bois		11 a 14	11 a 15
Malhador	10 a 16	10 a 17	10 a 18
Maruim	10 a 16	8 a 17	8 a 18
Moita Bonita	11 a 16	10 a 17	10 a 18
Muribeca	11 a 13	11 a 15	11 a 17
Neópolis	10 a 14	9 a 16	9 a 17
Nossa Senhora Aparecida			13 a 14
Nossa Senhora da Glória			13 a 14
Nossa Senhora das Dores	11 a 15	10 a 16	10 a 18
Nossa Senhora de Lourdes			12 a 13
Nossa Senhora do Socorro	8 a 15	7 a 17	7 a 18
Pacatuba	10 a 14	9 a 16	9 a 17
Pedra Mole	10 a 15	10 a 16	10 a 17
Pedrinhas	8 a 14	8 a 16	8 a 18
Pinhão	10 a 14	10 a 16	10 a 17
Pirambu	10 a 14	10 a 17	9 a 18
Poço Verde	10 a 14	9 a 16	9 a 18
Propriá		11 a 13	11 a 14
Riachão do Dantas	7 a 14	7 a 17	7 a 18
Riachuelo	10 a 16	7 a 17	7 a 18
Ribeirópolis	12 a 13	12 a 14	11 a 15
Rosário do Catete	10 a 16	10 a 17	10 a 18
Salgado	7 a 17	7 a 18	7 a 18
Santa Luzia do Itanhy	7 a 18	7 a 18	7 a 18
Santa Rosa de Lima	11 a 16	10 a 17	10 a 18
Santana do São Francisco	10 a 14	9 a 16	9 a 17

Santo Amaro das Brotas	10 a 15	8 a 17	7 a 18
São Cristóvão	7 a 15	7 a 17	7 a 18
São Domingos	8 a 15	8 a 17	8 a 18
São Francisco		11 a 13	11 a 14
São Miguel do Aleixo	12 a 13	11 a 14	11 a 15
Simão Dias	9 a 16	9 a 17	9 a 18
Siriri	10 a 15	10 a 17	10 a 18
Te l h a		11 a 13	11 a 14
Tobias Barreto	10 a 14	9 a 16	9 a 18
Tomar do Geru	8 a 14	8 a 16	8 a 18
Umbaúba	7 a 16	7 a 18	7 a 18

D.O.U., 25/10/2012 - Seção 1